



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Esportes.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa visando a aquisição de fertilizantes minerais, organominerais e ureia, destinados à manutenção, adubação e recuperação do gramado natural do Estádio Municipal, bem como dos canteiros de flores, áreas ajardinadas e áreas verdes dos prédios públicos e logradouros do Município.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Monica Andreia Back, Leonir Bianchi e Gilmar da Silva.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:

4.1. A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de aquisição de fertilizantes minerais, organominerais e ureia, destinados à manutenção, adubação e recuperação do gramado natural do Estádio Municipal, bem como dos canteiros de flores, áreas ajardinadas e áreas verdes dos prédios públicos e logradouros do Município.

4.2. A adequada conservação das áreas verdes públicas é medida essencial para garantir a qualidade estética, ambiental e funcional dos espaços utilizados diariamente pela população. O gramado natural do Estádio Municipal demanda manejo técnico contínuo, com adubações periódicas, a fim de manter suas condições ideais de uso, assegurando resistência, uniformidade, coloração adequada e rápida recuperação após eventos esportivos e atividades comunitárias.

4.3. Da mesma forma, os canteiros de flores, jardins e demais áreas verdes dos prédios públicos e logradouros necessitam de reposição regular de nutrientes no solo, garantindo o desenvolvimento saudável das espécies vegetais, a prevenção de pragas e doenças e a manutenção do paisagismo urbano. A utilização de fertilizantes minerais e organominerais, bem como ureia, possibilita a correção nutricional do solo, promovendo melhor absorção de nutrientes, fortalecimento das plantas e maior durabilidade da cobertura vegetal.

4.4. Ressalta-se que a manutenção adequada desses espaços contribui diretamente para a valorização do patrimônio público, melhoria do aspecto urbanístico, promoção do bem-estar da população e preservação ambiental, além de refletir o compromisso da Administração Pública com a organização e o cuidado dos bens de uso comum.

4.5. Diante do exposto, a aquisição dos referidos insumos mostra-se necessária e devidamente justificada, a fim de assegurar a continuidade dos serviços de manutenção das áreas verdes municipais, garantindo qualidade, eficiência e economicidade na gestão dos espaços públicos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5. DA MODALIDADE:

5.1. Levantou-se que a modalidade viável e vantajosa para a Administração, é a Dispensa de licitação. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação.

5.2. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75º, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75º É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O Decreto nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024, atualiza dos valores estabelecidos no Art. 75º, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor total estimado é de **R\$ 60.930,00 (Sessenta mil, novecentos e trinta reais)**.

6.2. O valor definido do objeto foi obtido pelo menor preço entre quatro orçamentos solicitados a empresas distintas: TURIM FERTILIZANTES PLANALTO LTDA, COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL e COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA, que segue em anexo a este Termo de Referência.

6.3. Além disso, foi realizada pesquisa de preços em consulta ao Banco de Preços, a fim de garantir a adequação dos valores praticados.

6.4. Também foi realizada pesquisa em contratos firmados por outros municípios; contudo, não obtivemos êxito, tendo em vista que se tratam de objetos específicos, com características e particularidades que não possibilitaram a utilização de parâmetros comparativos adequados.

6.5. Responsável pela cotação: Eduardo Rech Delares

7. ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Considerando assim a tabela comparativa de valor, opta-se pela contratação da empresa COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA, CNPJ/MF sob o nº 01.703.939/0001-85, no valor total de R\$ 60.930,00 (Sessenta mil, novecentos e trinta reais.), que apresentou o menor valor unitário entre os orçamentos obtidos para os objetos destinados à Administração Pública, juntamente com os documentos necessários e certidões fiscais nos autos dentro das conformidade da lei.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	Fertilizante mineral contendo teores mínimos de 13% de Nitrogênio, 24% de Fósforo e 12% de Potássio. Saca 50 Kg.	150	R\$ 163,00	R\$ 24.450,00
02	UN	Fertilizante mineral contendo teores mínimos de 23% de Calcio e 5% de Enxofre. Saca 40 Kg.	30	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
03	UN	Fertilizante Organomineral Formulação NPK 04-14-08. Garantias Mínimas: N (4%), P ₂ O ₅ (14%), K ₂ O (8%). Mínimo de 8% de Matéria Orgânica. Registro MAPA Classe A. Granulado ou farelado. Saco de 25 kg	40	R\$ 144,00	R\$ 5.760,00
04	UN	Ureia Agrícola (Mineral) Mínimo de 45% de Nitrogênio (N). Granulometria uniforme, livre de impurezas. Saco de 50kg.	60	R\$ 135,00	R\$ 8.100,00
05	UN	Fertilizante mineral complexo com 10% de Nitrogênio (N), 15% de Fósforo (P) e 15% de Potássio (K), mais um teor de Enxofre (S). Saco de 50kg	155	R\$ 132,00	R\$ 20.460,00
TOTAL					R\$60.930,00

9. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

9.1. Os objetos, deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da solicitação. A entrega deverá ser realizada na sede da mesma, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

9.2. A solicitação formal mencionada no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação do objeto e quantidades a serem adquiridas;
- c) Local onde serão entregues;
- d) Prazo para entrega;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa contratada, juntamente com a respectiva nota de empenho.

9.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento do objeto caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem

9.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa contratada.

9.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

9.6. O fornecimento do objeto pela empresa contratada sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento do objeto, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

9.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

9.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante, após o recebimento definitivo dos objetos, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

9.9. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo;

10. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto;

10.2. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;

10.3. O pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00900	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
01940	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
03340	11.133.20.606.2001.2059	3.3.90.30.00.00.00000

11. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela Servidora Monica Andreia Back lotada na Secretaria de Agricultura desta municipalidade, que



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº14.133/21

11.2.A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

Planalto – PR, 04 de março de 2026.

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Esportes

Leonir Bianchi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Monica Andreia Back
Secretária Municipal de Agricultura

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto